

Boletim de Serviço
Extraordinário

Nº 322 de 23 de dezembro de 2021

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO | 4 |
| Portaria-SEI nº 557, de 21 de dezembro de 2021 | 4 |
| INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO..... | 5 |
| Portaria-SEI nº 558, de 21 de dezembro de 2021 | 5 |
| DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO | 6 |
| Portaria-SEI nº 559, de 22 de dezembro de 2021..... | 6 |
| ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO..... | 9 |
| Portaria-SEI nº 560, de 23 de dezembro de 2021 | 9 |
| LOTAÇÃO..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 561, de 23 de dezembro de 2021 | 10 |

SUPERINTENDÊNCIA**ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO****Portaria-SEI nº 557, de 21 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando a Portaria Interministerial nº 285 de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE), e considerando os autos do processo nº 23771.007328/2020-83, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística – CDME, instituída pela Portaria-SEI nº 300, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 279, de 16 de julho de 2021 no Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Art. 2º Ficam designados para compor a CDME:

Representante do Serviço de Regulação Assistencial:

I - Eva Gabriela Nogueira de Almeida, SIAPE: 2110618 - Presidente;

Representante da Divisão Médica:

II - Kévia Katiúcia Santos Bezerra, SIAPE: 2847394;

Representante do Serviço de Processamento de Informação Assistencial:

III - Maisa de Carvalho Lira, SIAPE: 3140723;

Representante do Serviço de Monitoramento e Avaliação:

IV - Célio da Rocha Bonfim, SIAPE: 3059448;

Representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística:

V - Francisco José Angelim, SIAPE: 3233772;

Representante da Divisão de Enfermagem:

VI - Vanessa Macêdo Cruz Cordeiro de Moraes, SIAPE: 1123997;

Representante da Unidade Multiprofissional:

VII - Kennedy Medeiros de Almeida, SIAPE: 3203908;

Representante da Comissão de Revisão de Prontuários:

VIII - Silvia Inara Araújo Gomes, SIAPE: 1674755;

Representante da Unidade de Planejamento:

IX - Manoel Venâncio Rodrigues Filho, SIAPE: 3074888;

Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:

X - Leonardo Vidal Barbosa, SIAPE: 3074901;

Boletim de Serviço nº 322, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Representante da Superintendência:

XI - David Oliveira Lopes, SIAPE: 1204590.

Parágrafo único: Esta Portaria-SEI poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 558, de 21 de dezembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Intergestores para Elaboração dos Planos de Aplicação de Recursos 2022, instância de caráter interino, vinculado à Superintendência, com a finalidade de propor ao Colegiado Executivo a definição das prioridades de aplicação de recursos descentralizados pela rede Ebserh para o exercício de 2022, visando a previsibilidade, a sustentabilidade econômico-financeira, a transparência e o monitoramento no âmbito do HUJB-UFCG.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão:

I - Allison Haley Dos Santos, SIAPE 1022530, Gerente Administrativo;

II - Aristenio Marques De Oliveira, SIAPE 3074912, Chefe Da Unidade De Hotelaria Hospitalar;

III - Danielly Raquel De Souza Fernandes Guerra, SIAPE 3053305, Chefe Do Setor De Apoio Diagnóstico E Terapêutico;

IV - David De Carvalho Siebra, SIAPE 1859198, Chefe Do Setor De Farmácia Hospitalar;

V - David Oliveira Lopes, SIAPE 1204590, Chefe Do Setor De Gestão De Processos E Tecnologia Da Informação;

VI - Felipe Luiz Pereira Do Nascimento, SIAPE 3133929, Chefe Da Unidade De Engenharia Clínica;

VII - Hamylla Haianny Araújo Silva, SIAPE 3000664, Chefe Do Setor De Administração;

VIII - Isabela Dias De Moraes, SIAPE 1379910, Chefe Da Unidade De Cirurgia/Rpa/Cme;

IX - José Neto Da Silva, SIAPE 3059624, Chefe Do Setor De Logística;

Boletim de Serviço nº 322, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

X - Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque, SIAPE 3126969, Chefe Do Setor De Infraestrutura Física;

XI - Manoel Venâncio Rodrigues Filho, SIAPE 3074888, Chefe Da Unidade De Planejamento;

XII - Marllon Larry Oliveira Santos, SIAPE 3127247, Chefe Da Divisão De Logística E Infraestrutura Hospitalar;

XIII - Renata Layne Paixão Vieira, SIAPE 1007960, Chefe Da Unidade Multiprofissional;

XIV - Wemerson Neves Matias, SIAPE 3069292, Chefe Do Setor De Gestão Da Pesquisa E Inovação Tecnológica.

Art. 3º A organização e o desenvolvimento dos trabalhos se dará da seguinte forma:

I - A coordenação é de competência da Gerência Administrativa;

II - Cabe a Divisão Administrativa e Financeira a alocação das demandas, observados os tetos orçamentários;

III - A elaboração é de competência de todos os membros da comissão, em especial das unidades, que devem mobilizar colaboradores para auxiliar na definição das demandas;

IV - O monitoramento é de responsabilidade da Unidade de Planejamento;

V - Cabe ao Setor de Administração dá apoio às áreas em todas as fases do planejamento.

Art. 4º Após a comissão encerrar a fase de elaboração, a Gerência Administrativa deve submeter a proposta ao Colegiado Executiva, que apreciará e deliberará sobre os planos de aplicação.

Parágrafo único. Cabe ao Colegiado validar os planos nas etapas de formalização e ajustes, conforme cronograma definido pela Administração Central.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2021.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Portaria-SEI nº 559, de 22 de dezembro de 2021.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o que consta nos autos do processo nº 23771.007709/2021-43, resolve:

Boletim de Serviço nº 322, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato HUIB/UFCG nº 15/2021, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUIB/UFCG e a empresa UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.323.033/0001-06, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e avaliação diagnóstica situacional das ambulâncias do Hospital Universitário Júlio Bandeira de Mello - HUIB.

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE | CPF |
|---------------------------------|-------------------------------|---------|----------------|
| Gestor do Contrato | JOSÉ NETO DA SILVA | 3059624 | ***.216.133-** |
| Gestor do Contrato - Substituto | ARISTENIO MARQUES DE OLIVEIRA | 3074912 | ***.099.364-** |
| Fiscal Técnico | MOADIR MATIAS DE SOUZA | 1580969 | ***.075.473-** |
| Fiscal Técnico - Substituto | FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS | 3246820 | ***.570.344-** |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Boletim de Serviço nº 322, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO

Portaria-SEI nº 560, de 23 de dezembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo SEI nº 23771.004425/2021-03, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Comunicação do Hospital Universitário Júlio Bandeira HUJB-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria nº 286, de 09 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 277, de 09 de julho de 2021.

Art. 2º O Núcleo passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - Elthon Ferreira Riberiro, SIAPE 3244091 - Jornalista;

II - Welida Kênia de Souza Rolim, SIAPE 3140956 - Assistente Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 561, de 23 de dezembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.007840/2021-19, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) MARIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA ARAUJO, Médico - Clínica Médica, matrícula Siape nº 2208791, no Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, junto a Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia 02/12/2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua assinatura.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia